



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias
Setor de Administração de Bolsas de Estudo



DOCUMENTAÇÃO DO PROUNI

Todo candidato pré-selecionado para a PUC-SP deverá:

- Preencher e imprimir uma ficha disponível na página <http://www.pucsp.br/alunos/bolsas-e-financiamentos>, na aba ProUni, e ao final agendar horário para entrega da documentação e da ficha impressa no dia do atendimento;
- As cópias simples de todos os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues pelos candidatos mediante a apresentação dos documentos originais.

DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO

- 02 fotos 3x4 recentes;
- 2 cópias da Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
- 2 cópias do CPF;
- 2 cópias do comprovante de residência;
- 2 cópias do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente para comprovação de que estudou o Ensino Médio em instituição pública. **No caso de candidato que estudou em instituição particular, deverá apresentar também declaração original da escola, comprovando a bolsa de 100% nos 03 anos do Ensino Médio, com data recente.**
- 1 cópia da ficha de inscrição realizada no site do MEC/ProUni.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Documentos de identificação de cada membro do grupo familiar:



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias
Setor de Administração de Bolsas de Estudo



- 1 cópia da Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação ou Carteira Nacional de Habilitação e, no caso de menor de 16 anos, da Certidão de Nascimento;
- 1 cópia do CPF dos pais e dos demais membros do grupo familiar, residentes no mesmo endereço;
- 1 cópia da Certidão de óbito no caso de pais falecidos.

COMPROVAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

- 1 cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do candidato;
- 1 cópia do comprovante de separação ou divórcio, quando os pais forem separados, ou, em caso de **separação não judicial**, apresentar declaração, sob as penas da lei, assinada pelos cônjuges e duas testemunhas, com firma reconhecida por todos, que atestem a separação;
- 1 cópia do comprovante da existência de **união estável** ou, quando for o caso, de um dos documentos abaixo relacionados:
 - a) Atestado de união estável emitido por órgão governamental;
 - b) Declaração de Imposto de renda, em que um dos interessados conste como dependente;
 - c) Declaração regularmente firmada em cartório;
 - d) Declaração, sob as penas de lei, assinada também pelo companheiro (a) e mais duas testemunhas, que atestem a existência de união estável. A declaração deverá vir acompanhada de cópia simples do RG das 2 testemunhas.

COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

- Apresentar 1 cópia do comprovante de residência **de cada membro do grupo familiar quando maior de 18 anos**. O candidato poderá escolher um dos seguintes documentos:
 - a) Conta de água;
 - b) Conta de gás;
 - c) Conta de energia elétrica;
 - d) Conta de telefone (fixo ou móvel);
- Caso um dos membros não possua nenhum comprovante de residência em seu nome, ele poderá apresentar:



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias
Setor de Administração de Bolsas de Estudo



- a) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- b) Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- c) Fatura de cartão de crédito;
- d) Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

**COMPROVANTES DE RENDIMENTOS E BENS DO CANDIDATO E DE
TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR**

Os candidatos com idade até 24 anos deverão, obrigatoriamente, apresentar o comprovante de renda de seus pais, mesmo que não resida com seu grupo familiar. Caso o candidato não tenha contato e/ou não saiba do paradeiro do genitor deverá apresentar declaração contendo esta informação contendo sua assinatura e assinatura de duas testemunhas que não façam parte do grupo familiar. A declaração deverá vir acompanhada de cópia simples do RG das 2 testemunhas.

Todos os candidatos pré-selecionados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, do candidato e de todos os membros do seu grupo familiar, de acordo com sua especificidade.

Candidatos com **pais separados** devem apresentar **comprovante do pagamento da pensão**, quando houver. **Em caso negativo**, deverá apresentar **declaração** atestando o não recebimento. ([modelo clique aqui](#))

1. ASSALARIADOS

- a) 1 cópia dos três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- b) 1 cópia dos seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- c) 1 cópia do Imposto de Renda da Pessoa Física: Declaração Completa de 2016 - ano base 2015, com todas as folhas, **inclusive o recibo de entrega**, de todos os membros do grupo familiar;
- d) Se forem isentos, apresentar Declaração de Isento ([modelo clique aqui](#)) acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2016, com a



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias
Setor de Administração de Bolsas de Estudo



seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil", que poderá ser obtida através do endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- e) CTPS registrada e atualizada - apresentar 1 cópia das páginas: foto, qualificação civil, último registro, próxima página em branco e alterações salariais, quando houver;
- f) No caso de empregada doméstica, apresentar 1 cópia da CTPS registrada e atualizada, das mesmas páginas acima indicadas, ou do carnê do INSS com recolhimento em dia.

2. ATIVIDADE RURAL

- a) 1 cópia do Imposto de Renda da Pessoa Física: Declaração Completa de 2016 - ano base 2015, com todas as folhas, **inclusive o recibo de entrega**, de todos os membros do grupo familiar;
- b) Se forem isentos, apresentar Declaração de Isento ([modelo, clique aqui](#)) acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2016, com a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal Brasil", que poderá ser obtida através do endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- c) 1 cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- d) 1 cópia das Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS/BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA DO INSS

- a) 1 cópia do extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet que poderá ser obtido no endereço eletrônico:
<http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- b) 1 cópia dos extratos bancários dos últimos três meses;



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias
Setor de Administração de Bolsas de Estudo



- c) 1 cópia do Imposto de Renda da Pessoa Física: Declaração Completa de 2016 - ano base 2015, com todas as folhas, **inclusive o recibo de entrega**, de todos os membros do grupo familiar;
- d) Se forem isentos, apresentar Declaração de Isento ([modelo, clique aqui](#)) acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2016, com a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil", que poderá ser obtida através do endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

4. ESTAGIÁRIO

- a) 1 cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido;
- b) 1 cópia do contracheque, se houver.

5. AUTÔNOMOS (TRABALHADORES INFORMAIS) ([modelo, clique aqui](#))

- a) 1 cópia do Imposto de Renda da Pessoa Física: Declaração Completa de 2016 - ano base 2015, com todas as folhas, **inclusive o recibo de entrega**, de todos os membros do grupo familiar;
- b) Se forem isentos, apresentar Declaração de Isento ([modelo, clique aqui](#)) acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2016, com a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil", que poderá ser obtida pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- c) 1 cópia da CTPS (carteira de trabalho), mais declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando a média salarial dos 06 últimos meses (especificar o que faz);
- d) 1 cópia dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6. PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) 1 cópia do Imposto de Renda da Pessoa Física: Declaração Completa de 2016 - ano base 2015, com todas as folhas, **inclusive o recibo de entrega**, de todos os membros do grupo familiar;
- b) Se forem isentos, apresentar Declaração de Isento ([modelo, clique aqui](#)) acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2016, com a seguinte



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias
Setor de Administração de Bolsas de Estudo



informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil", que poderá ser obtida pelo endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- c) 1 cópia do DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, ou
- d) declaração do contador assinada (com firma reconhecida do mesmo), declarando a retirada de lucros dos últimos três meses;
- e) 1 cópia dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

7. PROPRIETÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

- a) 1 cópia do DECORE dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, ou declaração do contador assinada (com firma reconhecida do mesmo), declarando a retirada de lucros dos últimos três meses;
- b) 1 cópia do Imposto de Renda da Pessoa Física: Declaração Completa de 2016 - ano base 2015, com todas as folhas, **inclusive o recibo de entrega**, de todos os membros do grupo familiar;
- c) 1 cópia do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica 2016, com todas as folhas, **inclusive o recibo de entrega**;
- d) **Empresas Inativas**: 1 cópia do Extrato Fiscal fornecido pela Receita Federal ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade.

Obs.: O pró-labore não serve como comprovante de rendimentos da empresa.

8. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) 1 cópia do Imposto de Renda da Pessoa Física: Declaração Completa de 2016 - ano base 2015, com todas as folhas, **inclusive o recibo de entrega**, de todos os membros do grupo familiar;
- b) Se forem isentos, apresentar Declaração de Isento ([modelo, clique aqui](#)) acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2016, com a seguinte



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias
Setor de Administração de Bolsas de Estudo



informação: “Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”, que poderá ser obtida no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- c) 1 cópia dos extratos bancários dos últimos três meses;
- d) 1 cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

9. DESEMPREGADO OU QUEM NUNCA TRABALHOU [Clique aqui](#)

- a) 1 cópia da carteira profissional (para maiores de 18 anos);
- b) Declaração de próprio punho, com assinatura igual a do RG, declarando sua situação;
- c) 1 cópia do Imposto de Renda da Pessoa Física: Declaração Completa de 2016 - ano base 2015, com todas as folhas, **inclusive o recibo de entrega**, de todos os membros do grupo familiar;
- d) Se forem isentos, apresentar Declaração de Isento [\(modelo, clique aqui\)](#) acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2016, com a seguinte informação: “Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”, que poderá ser obtida no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- e) Se servidor público: apresentar 1 cópia do comprovante da exoneração e da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, com todas as folhas, **inclusive do recebido de entrega**, ou comprovante da Receita de que não declarou IR (para maiores de 16 anos), que também poderá ser obtida no endereço acima;
- f) Se estiver recebendo seguro desemprego, apresentar 1 cópia do comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e 1 cópia da rescisão contratual.

10. COMPROVANTES DE DESPESAS



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias
Setor de Administração de Bolsas de Estudo



É obrigatório apresentar 1 cópia das despesas do grupo familiar, referente ao último mês:

- a) conta de água, luz, telefone, celular, gás encanado, condomínio, internet, TV a cabo;
- b) Aluguel ou prestação casa própria;
- c) Escolas ou cursos, de outros membros do grupo familiar;
- d) Plano de saúde;
- e) Extrato de cartão de crédito dos últimos três meses;
- f) Prestação de carro;
- g) Outros relevantes caso o candidato julgue necessário.

OBSERVAÇÕES

- Será indeferido o pedido que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea ou fraudulenta;
- Caso a comissão julgar necessário, solicitará outras documentações pertinentes;
- Solicitamos não grampear as copias e não recortá-las, deixando no formato A4;
- Apresentar originais e cópias de todos os documentos no ato da entrevista;
- A cópia da carteira de trabalho deve ser das paginas: foto, qualificação civil, último registro, próxima pagina em branco e a última alteração salarial, quando houver.

O candidato deve estar ciente que a Comissão de Seleção e Acompanhamento, poderá a qualquer momento, efetuar visita domiciliar.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANAMENTO